



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0016/2025-SMS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0016/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária da Saúde a Sra. **MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5**894* SSP RS e CPF nº 717.947.*-*, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.283.263/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ao **Contrato nº 0016/2025-SMS**, decorrente do **PE24011 - SMS**, bem como de seus anexos, conforme solicitação formalizada no Processo Administrativo nº **P431860/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento justifica-se em apreciação jurídica para cumprimento do art.136 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da Inclusão da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguinte dotação:

CONTRATO Nº 0016/2025-SMS - J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200 – Municipal
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0701.10.303.0037.2567.33903000.1600000000 – Federal
APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0037.2383.33903000.1500100200 – Municipal
APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0701.10.301.0037.2383.33903000.1600000000 – Federal
MAAP - BÁSICA	0701.10.301.0037.2383.33903000.1632000000 - Estadual



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.

2.